



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4312 - Segunda-feira, 30 de julho de 2012  
**Divulgação:** Segunda-feira, 30 de julho de 2012 **Publicação:** Terça-feira, 31 de julho de 2012

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, MARCIO CAPOANI, 1022725/1, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Zelador de Praça (11130006), da Divisão de Administração de Parques, Praças (20701003), da Secretaria Municipal do Ambiente, a contar de 12/06/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1488, de 25/07/2012 (processo 001.028059.12.3).

**DESIGNA**, NILDA MADALENA DE BRITO, 217739/02, Recepcionista, AA10804, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo 11130001, do Núcleo de Expediente da Coordenadoria Geral de Apoio Técnico Administrativo 18301048, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/05/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1503, de 25/07/2012 (processo 001.018354.12.2).

**DESIGNA**, ZENOBIO DO NASCIMENTO SOARES, 1065556/01, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente A 11130032, do Serviço de Atenção Especial, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes 18313002, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13/03/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1502, de 25/07/2012 (processo 001.025854.12.7).

**DISPENSA**, MOISES MOTTA, 679322/2, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de Zelador de Praça (11130006), da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins (20701003), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 12/06/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1487, de 25/07/2012 (processo 001.028059.12.3).

**DISPENSA**, RICARDO RAMELL FONTELA DAMACENO, 254920/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Núcleo 11130001, do Nucleo de Expediente da coordenadoria Geral de Apoio Técnico Administrativo 18301048, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/05/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1504, de 25/07/2012 (processo 001.018354.12.2).

**DISPENSA**, JUVENAL PANESSO BERMONT, 811443/01, Médico Clinico Geral, ES124NS, da Secretaria Municipal de

Saúde, da função gratificada de Gerente A 11130032, do Serviço de Atenção Especial, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes 18313002, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13/03/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1501, de 25/07/2012 (processo 001.025854.12.7).

**EXONERA**, a contar de 21/06/2012, ROSELEI TERESINHA LORENZATTO, 488243/01, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1510, de 25/07/2012 (processo 001.029992.12.5).

**NOMEIA**, JOÃO LUIZ BRAGA, 339018/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Gestor D (11250009), da Área de Democracia Local (23522002), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, JOSÉ CARLOS MELLO D'AVILA, 660970/2, por motivo de férias, no período de 04/06/2012 a 18/06/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1531, de 24/07/2012 (processo 001.031988.12.1).

### **GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**READAPTA** a servidora MARIA DE LOURDES SOARES MOREIRA, 35416.0, monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de assistente administrativo, desde 27/06/2012, data do Parecer 20237/2012 do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, com base legal nos termos do artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 47 de 16/07/2012 (processo 001.028437.11.0).

### **DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** TIAGO BENTO CUCCHIARELLI, 1131192, para exercer o Cargo em Comissão de Líder de Projetos do Conselho Técnico, a contar de 10/07/2012, através do Ato 198 de 17/07/2012 (processo 003.003371.12.3).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, em substituição, SUZANA ASSIS BRASIL DE MORAIS, 76426.0, no cargo de Diretor, da Direção Técnica, durante o período de 09/07/2012 a 23/07/2012, em virtude de férias da titular, CARLA MARIA ZITTO, 103714.5, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 71, de 24/07/2012 (Memorando 45/12-P);

**NOMEIA**, em substituição, ANDRE LUIS DO PRADO, 53897.0, no cargo comissionado de Assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Direção Técnica, durante o período de 09/07/2012 a 23/07/2012, em virtude da titular, SUZANA ASSIS BRASIL DE MORAIS, 76426.0, responder por outro cargo comissionado com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 71, de 24/07/2012 (Memorando 46/12-P).

**DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DISPENSA** CARLOS LEANDRO RANSAN, 550301, Contador, ES604NS, da função gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade Contábil, a contar de 05/07/2012, com base no Artigo 73, da Lei Complementar n° 133/85, através do Ato 037 de 26/07/2012 (processo 009.002934.12.4)

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** os servidores aposentados arrolados em relação anexa, inativos, do quadro por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, I, da Lei Complementar 478/02, através do Ato 068 de 09/07/2012 (processo 009.002505.12.6).

Matr.	Nome	Órgão Origem	Data/Falecimento
07616.6	ALBERTO ALVAREZ DA CRUZ	SMF	19/05/12
03930.5	DEOCLIDES FRAGA RIBEIRO	SMAM	04/06/12
01331.8	DOMINGOS RIBEIRO FILHO	SMF	15/06/12
09234.6	EUNICIA ANTONIA BAPTISTA	SMIC	17/05/12
06408.9	GETULIO LUZ	SMF	21/06/12
05234.0	JOSÉ ZEFERINO MARIN	SMS	03/06/12
08582.9	LUIZ CARLOS FERON MUNIZ	PGM	02/06/12
00632.0	MARIA PEREIRA LUBISCO	SMA	05/06/12
03335.7	NOEL TOSCANO DA SILVA	SMED	22/05/12
22530.0	STANISLAW GRUSZCZYNSKI	SMAM	23/06/12
07550.7	TELMO MARQUES WEBER	SMS	21/06/12
13395.9	VALDIR FERRAZ PEDROSO TEIXEIRA	SMF	12/06/12
25004.3	CLAUDIO FLAVIO PEREIRA	DMAE	26/05/12
00615.5	DJALMA DE SOUZA FLORES	DMAE	22/06/12
00828.4	JOÃO JOSÉ LEMOS	DMAE	02/06/12
12295.2	JOSÉ ELOI DE OLIVEIRA	DMLU	14/06/12
12983.3	LUIZ FERNANDO DALVIS NUNES	DMLU	14/06/12
15074.8	PAULO DEJAIR DE SOUZA OVIEDO	DMLU	09/06/12
14798.3	SONIA REGINA FOSSATI MEDEIROS	DMLU	07/05/12

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação ao servidor ELISIO LOPES DOS SANTOS, 25148.8, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.C.02-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 1450 de 26/12/2005, modificado pelos atos 1352/2006 e 384/2008, que aposentou por invalidez permanente a contar de 09/08/2005, com o provento proporcional, correspondendo à 9110,5/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional

70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 02 (10%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; \*Valores com base na Lei 9.870/05; CPF 28619382004, PASEP 10095542741, através do Ato 1204, de 18/07/2012. (processo 001.038304.05.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor DOMINGOS DA SILVA NUNES, 16813.3, estatutário, Pedreiro, OP-1.10.04.C.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o ato 1477 de 23/11/2006 que aposentou por invalidez permanente a contar de 01/09/2006, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base na Lei Federal 11.321/06; CPF 23196165000, PASEP 10592396123, através do Ato 1204, de 16/07/2012. (processo 001.044349.06.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora, NEIVA LEOCÁDIA SOARES NASCENTE, 28100.4, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.B.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o ato 0243, de 28/04/09, que a aposentou por invalidez permanente a contar de 03/03/09, com provento integral, quanto à referência, à base legal e ao valor mensal do provento, face progressão funcional, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04; artigo 34, § 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 25578499015, PASEP 10097045818, através do Ato 1208, de 20/07/2012. (processo 01.013541.09.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora LUCIA HELENA FERRONY, 4458.6, estatutária, Contínuo readaptado de Operador de Subestação, OB-2.04.04.C.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 1372 de 02/12/2005 que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/09/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face correções no cálculo, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: , \*Valores com base ; CPF 50898094020, PASEP 17021284177, através do Ato 1102, de 16/07/2012. (processo 001.043280.05.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora LUCIA HELENA FERRONY, 4458.6, estatutária, Contínuo readaptado de Operador de Subestação, OB-2.04.04.C.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 1372 de 02/12/2005, modificado pelo ato 1102/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/09/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; \*Valores com base na Lei nº 9.870/05; CPF 50898094020, PASEP 17021284177, através do Ato 1206, de 16/07/2012. (processo 001.043280.05.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor ANTERO ÁVILA GUIMARÃES, 5621.8, estatutário, Auxiliar Eletromecânico, OP-2.04.05.B.04-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 32 de 07/01/2005, modificado pelo ato 1123/2005, que aposentou por invalidez permanente a contar de 14/10/2004, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional

70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 14.515/04; CPF 10548831068, PASEP 10733188580, através do Ato 1207, de 26/06/2012. (processo 001.051906.04.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora ROSELI FARIAS DE AZEVEDO, 23338.1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 303 de 02/05/2011, modificado pelo ato 875/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 22/02/2011, com o provento integral, quanto ao valor do provento, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na artigo 34, da Lei Complementar 478/02, alterado pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar nº 478/02.; \*Valores com base no Decreto Municipal 16.390/09; CPF 39557898020, PASEP 18014130605, através do Ato 875, de 22/06/2012. (processo 009.000835.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora ROSELI FARIAS DE AZEVEDO, 23338.1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 303 de 02/05/2011, modificado pelo ato 875/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 22/02/2011, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 16.390/09; CPF 39557898020, PASEP 18014130605, através do Ato 1182, de 22/06/2012. (processo 009.000835.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor JOSÉ ANTONIO CAMARGO, 13773.7, estatutário, Gari, AC-3.08.02.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 998 de 09/09/2005 que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/05/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03.; \*Valores com base na Lei nº 9.870/05; CPF 17203139034, PASEP 10244886064, através do Ato 966, de 03/07/2012. (processo 001.021977.05.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor JOSÉ ANTONIO CAMARGO, 13773.7, estatutário, Gari, AC-3.08.02.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 998 de 09/09/2005, modificado pelo ato 966/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/05/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; \*Valores com base na Lei nº 9.870/05; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 17203139034, PASEP 10244886064, através do Ato 1184, de 03/07/2012. (processo 001.021977.05.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor, VALTAIR GOMES MOTA, 29511.8, estatutário, Instalador, OP-1.08.04.C.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 0043, de 28/01/2008, que o aposentou por invalidez permanente a contar de 06/11/07, com provento integral, quanto à referência, à base legal e ao valor mensal do provento, face progressão funcional, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, com base no artigo 34, § 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição

Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 33883025020, PASEP 10601165753, através do Ato 1211, de 17/07/2012. (processo 01.062478.07.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**ADMITE** o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovados no Concurso Público 06/12 para exercerem as funções correspondentes às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 06/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.024.12.0, através do Ato 001 de 26 de julho de 2012.

Quadro Anexo ao Ato 001/2012

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2900262-262	LUCAS LUNARDI VIEIRA	Contador	24/07/2012

**ADMITE** os funcionários constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovados no Concurso Público 05/12 para exercerem as funções correspondentes às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 02/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.020.12.5, através do Ato 002/2012 de 26 de julho de 2012.

Quadro Anexo ao Ato 002/2012

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2900260-260	BERNARDO TABORDA PACHECO	Assistente Administrativo	20/07/2012
2900256-256	JULIANA VIEGAS PETKOFF	Assistente Administrativo	16/07/2012
2900258-258	NATHÁLIE CRESTANI	Assistente Administrativo	20/07/2012

**ADMITE** o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovados no Concurso Público 03/12 para exercerem as funções correspondentes às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 06/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.015.12.1, através do Ato 003 de 26 de julho de 2012.

Quadro Anexo ao Ato 003/2012

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2900263-263	MARCELA SANTIAGO BIERNAT	Médico da Estratégia de Saúde da Família	20/07/2012

## Portarias

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, ROBERTA TOLFO VIEIRA, 1085565/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/06/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 857, de 25/07/2012 (processo 001.029784.12.3).

**CONCEDE**, a CLARTIA FARIAS DOS PASSOS SOARES, 809102/01, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 18/06/2012, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e o artigo 1º da Lei 6724, de 22/11/1990, através da Portaria 848, de 25/07/2012 (processo 001.031082.12.2).

**CONCEDE**, a ADÃO DERLI DE AZEVEDO, 308587/01, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, no período de 17/08/2012 a 31/08/2012, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 854, de 25/07/2012 (processo 001.031759.12.2).

**DESIGNA**, SILAS ALVES DOS SANTOS, 1023047/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 210074, da Equipe de Ingresso, 12501013 substituindo NATÁLIA GIOVANNA LUZZI CAHUASQUI, 1023721/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06.B, por motivo de férias de 18/07/2012 a 01/08/2012, através da Portaria 898, de 27/07/2012.

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/06/2012, em relação a ROBERTA TOLFO VIEIRA, 1085565/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 188, de 15/02/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/02/2012, que concedeu a contar de 01/01/2012 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, através da Portaria 856, de 25/07/2012 (processo 001.029784.12.3).

**FAZ CESSAR**, no período de 04/06/2012 a 18/06/2012, em relação a JOÃO LUIZ BRAGA, 339018/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, os efeitos da Portaria 781, de 21/10/2011, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/10/2011, que concedeu a contar de 31/08/2011 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, através da Portaria 851, de 24/07/2012 (processo 001.031988.12.1).

### SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, JOÃO LUIZ BRAGA, 339018/1, Gestor D, (11250009), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 04/06/2012 a 18/06/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1663, de 17/07/2012 (processo 001.031988.12.1).

**CONVOCA**, INDIRA XAVIER, 1110233/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/06/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1633, de 16/07/2012 (processo 001.007504.12.8).

**CONVOCA**, JOSCELAINE BEATRIZ ALMEIDA GUEDES, 1103687/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 20/06/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1634, de 16/07/2012 (processo 001.023304.12.0).

**CONVOCA**, MARIA LUIZA PENA, 1126644/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 21/06/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1635, de 16/07/2012 (processo 001.030759.12.9).

**CONVOCA**, DANIEL MODENA DA SILVA, 1128680/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/07/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1691, de 20/07/2012 (processo 001.032315.12.0).

**CONVOCA**, LUCIANO MARQUES PEREIRA, 1128949/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 05/07/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1690, de 20/07/2012 (processo 001.032722.12.5).

**FAZ CESSAR**, no período de 04/06/2012 a 18/06/2012, em relação a JOÃO LUIZ BRAGA, 339018/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, os efeitos da Portaria 893, de 06/08/1998, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/08/1998, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/1998, até ulterior deliberação, através da Portaria 1665, de 17/07/2012 (processo 001.031988.12.1).

## **GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** em estágio experimental o servidor JOSÉ CARLOS GUIMARÃES SOARES, 10051.4, operário especializado, OB10702, da Secretaria Municipal de Educação, atribui em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, com delimitação de atribuições, devendo evitar executar as atividades laborais que exijam esforços físicos, no setor de transporte, lotação 15700001, pelo período de 6 (seis) meses a contar da publicação, com base legal nos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 70 de 18/07/2012 (processo 001.034291.11.3).

**PRORROGA** a Portaria 149 de 21/12/2011, que coloca em estágio experimental a servidora VALQUIRIA LEITE RIBEIRO, 27983.6, monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, atribui em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de assistente administrativo, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aramy Silva, lotação 15626007, no período de 08/07/2012 a 07/01/2013, com base legal no artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 69 de 09/07/2012 (processo 001.002195.11.9).



## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, LUCIANO COELHO DIAS, 141802/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Unidade de Tributos Mobiliários, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603018, substituindo MAURO JOSE HIDALGO GARCIA, 84740/5, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, por motivo de férias de 09/07/2012 a 23/07/2012, através da Portaria 103, de 25/07/2012.

**DESIGNA**, ELIDES NARDELLI, 83966/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Tributos Mobiliários, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603018, substituindo LUCIANO COELHO DIAS, 141802/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, por motivo de responder por outra função gratificada de 09/07/2012 a 23/07/2012, através da Portaria 104, de 25/07/2012.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA**, BRUNA MUA, 103194.5 Cirurgião Dentista, a afastar-se de suas funções para participar de " Congresso Odontológico Internacional" de 20 a 23 de junho de 2012 ,em Foz do Iguaçu/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 739/2012, de 27/06/2012 (processo 001.015358.12.7).

**MODIFICA** a Portaria 634/12, incluindo CELSO JOSÉ MARCHINI BARBOZA, 4924704 e SONI LÚCIA DOS SANTOS SILVA, 562686, confirmando a relação abaixo de Ordenadores de Despesa, através da Portaria 919 de 26/07/2012:

Nome	Matrícula	Cargo
ANDERSON ARAUJO LIMA	481972	Coordenador Adjunto da CGVS
ANDRE LUIS BELLIO	420995	Coordenador da CGAFO
CELSO JOSÉ MARCHINI BARBOZA	4924704	Chefe Serviço Financeiro HMIPV
CHRISTIANE NUNES FREITAS	421835.01	Coordenadora da CGRAPS
ELAINE TWEEDIE LUIZ	294746.1	Médico GRSS
FERNANDA NUNES RODRIGUES	1018710	Chefe da Equipe de Programação e Compras
ISMAEL LOPES FERNANDES	328525	Administrador
JOSE CARLOS SANGIOVANNI	362739	Coordenador da CGVS
JORGE LUIZ SILVEIRA OSORIO	37396.8/03	Secretário Municipal de Saúde Adjunto
LURDES MARIA TOAZZA TURA	25168.1	Coordenadora da ASSEPLA
MARCIA VALERIA BRASIL	7025.0	Administrador HPS
MARIA ISABEL DE BITTENCOURT	6164392	Diretora-Geral HMIPV
RIVAIL CUNHA DE ABREU	245863	Médico HPS
ROSEMARI JUNG	141516	Médica HPS Gerente
SONI LÚCIA DOS SANTOS SILVA	562686	Assessor Técnico CGAFO

## **CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** TIAGO BENTO CUCCHIARELLI, 1131192, comissionado, do Conselho Técnico, para cumprir o regime de tempo integral, a contar de 10/07/2012, através da Portaria 1166 de 17/07/2012 (processo 003.003371.12.3).

**MODIFICA** as Portarias 1076 de 06/07/2011 e 1141 de 13/07/2012, HELENA POKORSKI FALLAVENA, 226352, administradora, que lhe concederam gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), a contar de 01/10/2011 e no período de 01/04/2011 a 30/09/2011, alterando os períodos e o grau, conforme segue: 01/04/2011 a 30/09/2011 e de 01/04/2012 a 14/05/2012, gratificação por atividade insalubre em grau Máximo 40%, de 01/10/2011 a 31/03/2012 e a contar de 15/05/2012, gratificação por atividade insalubre em grau médio 20%, através da Portaria 1264 de 26/07/2012 (processo 003.001583.11.5).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a GABRIELLE DORNELLES GARCIA, 846147, chefe de equipe, em comissão, a contar de 10/07/2012, verba de representação por atividade judicial e extrajudicial, com base no artigo 1º, parágrafo único da Lei 6172 de 11/08/1988, através da Portaria 222 de 23/07/2012, (memorando 281/12-CJURF).

**DESIGNA** GILBERTO LUIS AMBROZIO DIAS, 166136, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de chefe da Equipe de Vigilância, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14150001, 31501017, durante o impedimento do titular BRENO SANTOS DE OLIVEIRA, 676680, guarda municipal, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 17/07/2012 a 31/07/2012, através da Portaria 223 de 25/07/2012, (memorando 102/12-EVI).

**DESIGNA** GELSON DA CONCEIÇÃO GASPARY, 676280, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Atividades, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31700003, durante o impedimento do titular ANTONIO BARROS RAMOS, 676559, guarda municipal, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 10/07/2012 a 15/07/2012, através da Portaria 224 de 25/07/2012, (memorando 101/12 EVI).

**DESIGNA** EVELISY DE LOURDES PEIXOTO, 639567, adida, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Equipe de Apoio Técnico, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14150001, 31501007, durante o impedimento da titular SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA, 437594, assistente administrativa, por motivo de substituição de outra chefia, no período de 30/07/2012 a 13/08/2012, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 225 de 25/07/2012, (memorando 282/12-CJURF).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**SUSPENDE**, durante o período de 09/07/2012 a 23/07/2012, os efeitos da Portaria 161 de 13/04/2011, que convocou o servidor ANDRE LUIS DO PRADO, 53897.0, Guarda Municipal, adido da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para cumprir Regime de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6.309 de 28/12/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 303, de 27/04/2012 (Memorando 46/12-P);

**SUSPENDE**, durante o período de 09/07/2012 a 23/07/2012, em relação à ANDRÉ LUIS DO PRADO, 53897.0, Guarda Municipal, adido da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 202/2011, que concedeu a contar de 16/03/2011, gratificação especial por exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada

de nível dois, com base no artigo 70, da Lei 6309 de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, Decreto Municipal 11351, de 03/11/1995 e Instrução Administrativa, através da Portaria 303, de 27/04/2012 (Memorando 46/12-P);

**SUSPENDE**, durante o período de 09/07/2012 a 23/07/2012, em relação à ANDRÉ LUIS DO PRADO, 53897.0, Guarda Municipal, adido da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 202/2011, que concedeu a contar de 16/03/2011, gratificação especial por exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70, da Lei 6309 de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, Decreto Municipal 11351, de 03/11/1995 e Instrução Administrativa, através da Portaria 303, de 27/04/2012 (Memorando 46/12-P);

## **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CAMILA ISSA DIETRICH, 98823.9, Assessor para Assuntos Jurídicos, ES602NS, para responder pela Função Gratificada de Assessor Técnico, 2.6.1.7, da Assessoria Jurídica, em substituição à titular SIMONE DA ROCHA CUSTODIO, 32848.3, por motivo de Licença-Prêmio, no período de 23/07/2012 a 29/07/2012, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 064 de 26/07/2012 (processo 009.002494.12.4)

**DESIGNA** DEISE DE MOURA, 105094.0, Assessor para Assuntos Jurídicos, ES602NS, para responder pela Função Gratificada de Assessor Técnico, 2.6.1.7, da Assessoria Jurídica, em substituição à titular SIMONE DA ROCHA CUSTODIO, 32848.3, por motivo de Licença-Prêmio, no período de 30/07/2012 a 06/08/2012, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 065 de 26/07/2012 (processo 009.002492.12.1)

**DESIGNA** DEISE CASSIE ZAMADEI, 1076752, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Concessão de Vantagens, Apuração de Tempo de Contribuição e Registros, em substituição a INGRID FROTA DE SOUZA, 44117.2, por motivo de Licença-Prêmio, no período de 25/07/2012 a 08/08/2012, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 066 de 26/07/2012 (processo 009.002493.12.8)

## **Despachos**

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.025788.12.4** - INDEFERE, o pedido formulado por MARA SOARES OLIVEIRA, 317667/01, eletrotécnico, TP10107, da Secretaria Municipal da Saúde, de Progressão Funcional, Biênio 2004-006, de mudança de referência "B" para "C", por falta de amparo legal. REPUBLICADO

**Processo 001.027394.12.3** - INDEFERE, o pedido formulado por FLAVIO PETTENUZZO MANSUR, 342819/2, ES124NS, de devolução de contribuição sindical do exercício de 2004, com base em análise técnica de área competente. REPUBLICADO

**Processo 001.030929.12.1** - Indefere o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período 11/06/2012 a 30/06/2012, efetuado por KARINA DE MOURA BORGES, 1121324/1, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático, em 23/07/2012.

**Processo 001.025907.12.3** - Indefere o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período 18/04/2012 a 30/04/2012, efetuado por EVERTON DORNELES CHEMELO, 1116894/1, da

Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático, em 23/07/2012.

**Processo 001.026917.12.2** - Indefere o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período 25/04/2012 a 31/05/2012, efetuado por FERNANDA RAMOS SCHUVARTTZHAUPT, 1051857/1, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático, em 23/07/2012.

**Processo 001.029057.12.4** - Indefere o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período 04/06/2012 a 30/06/2012, efetuado por GISELE FERREIRA JAKOBSEN, 1121413/1, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático, em 23/07/2012.

**Processo 001.017825.12.1** - Indefere o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período 01/05/2012 a 31/05/2012, efetuado por SIMONE DA SILVA ALANO, 1075780/1, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático, em 18/07/2012.

## **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.001990.12.8** - Defere, em 23/07/2012, em relação a FAUSTINO DE JESUS ALMEIDA TORRES, 351596/1, médico especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).  
Total de 1096 dias = 03 ano(s) 00 mês(es) 01 dia(s), excluído o período colidente.  
- Hospital Municipal São Camilo/Esteio/RS: de 01/01/1991 à 31/12/1993

**Processo 009.002317.12.5** - Defere, em 25/07/2012, em relação a JULIANA KOENEN VIEIRA, 1080539/1, médico veterinário, ES125NS, do Secretaria Especial dos Direitos Animais, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).  
Total de 178 dias = 00 ano(s) 05 mês(es) 28 dia(s), excluído o período colidente.  
- Prefeitura Municipal de Alvorada/RS: de 08/04/2011 à 02/10/2011

**Processo 009.002319.12.8** - Defere, em 25/07/2012, em relação a MAGNO MUNHOZ DE OLIVEIRA, 110751/2, guarda municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.  
Total de 421 dias = 01 ano(s) 01 mês(es) 26 dia(s).  
- Ministério da Defesa/Exército Brasileiro: de 13/01/1978 à 09/03/1979

**Processo 009.002357.12.7** - Defere, em 25/07/2012, em relação a RICARDO LUCENA DE OLIVEIRA, 352734/1, cirurgião-dentista, ES110NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.  
Total de 366 dias = 01 ano(s) 00 mês(es) 01 dia(s).  
- Ministério da Defesa/Exército Brasileiro: de 29/01/1987 à 29/01/1988

**Processo 009.002384.12.4** - Defere, em 25/07/2012, em relação a JOÃO CARLOS DOS SANTOS BARONI, 1001736/1, motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.  
Total de 1464 dias = 04 ano(s) 00 mês(es) 04 dia(s).  
- Ministério da Defesa/Exército Brasileiro: de 03/02/1982 à 31/01/1986

## **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.002565.12.9** - Assegura, em 24/07/2012, a ELOISA ELENA GUERREIRO MARCELINO, 195161/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30/03/2012, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência "D".

**Processo 009.001150.12.0** – Modifica, em 24/07/2012, a averbação de tempo de serviço público de JEAN JACQUES DENICOL, 168765/1, médico clínico geral, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, efetuada através do processo 001.020555.88.1, publicado em 02/06/1988, referente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, quanto ao período que passa a ser de 21/07/1978 a 30/10/1985, bem como o total de dias para 2657, e não como constou, face revisão.

**Processo 009.002361.12.4** – Modifica, em 24/07/2012, a averbação de tempo de serviço público de EVERTON OLIVEIRA DA FONSECA, 114720/1, economista, ES112NS, da Secretaria Municipal de Administração, efetuada através dos processos 001.026407.85.0 e 001.026355.86.8, publicados em 07/02/1986 e 17/05/1988, respectivamente, referente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, quanto ao total de dias averbados que passa a ser 696, e não como constou, bem como referente às Forças Armadas/Exército Brasileiro, quanto aos períodos averbados que passam a ser de 18/02/1976 a 21/12/1976, de 01/07/1977 a 14/08/1977 e de 01/125/1977 a 27/10/1980, e o total de dias passa a ser 1283, e não como constou, face revisão.

**Processo 009.000371.12.2** – Modifica, em 24/07/2012, a averbação de tempo de serviço público de HEDOARDO DE ASSUNÇÃO JACQUES, 115207/1, motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Transportes, efetuada através do processo 001.022137.87.4, publicado em 10/08/1988, referente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul/Brigada Militar, quanto ao período averbado que passa a ser de 01/08/1973 a 24/06/1974, bem como o total de dias para 328, e não como constou, face revisão.

**Processo 009.002206.12.9** – Torna sem efeito, em 25/07/2012, em relação à IVETE MARIA RIBEIRO PENHA, 82500/2, atendente, SA10904, da Secretaria Municipal de Saúde, a concessão da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou seja, a letra "D", através do processo 01.038668.11.4, publicado em 21/09/2011, face duplicidade de concessões.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.046783.00.8** – Desaverba em 25/07/2012, quanto ao tempo de contribuição, em relação a EUNICE TERESA LOURENÇO DA SILVA, 467501, professora da Secretaria Municipal de Educação, efetuado através do presente processo, e Averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3625 dias.

Regime Próprio de Previdência Social /Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 08/10/1986 a 13/09/1994 e de 16/08/1995 a 11/08/1997.

**Processo 001.029044.01.4-** Desaverba em 26/07/2012, quanto ao tempo de contribuição, em relação a RENATO AMADEU HILLER MALLMANN, 340938, farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, e Averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5354 dias, excluídas as colidências.

Regime Geral de Previdência Social:

CICI-01/03/1984 a 31/01/1986 e de 04/05/2008 a 12/03/1012;

Farmácia Diana Ltda-01/02/1986 a 30/12/1987;

Hospital de Clínicas de Porto Alegre-31/12/1987 a 25/12/1994.

**Processo 009.002371.12.0** – Modifica em 26/07/2012, em relação a GELSA MARIA ISSA, 322249, professora da Secretaria Municipal de Educação, o despacho publicado através do processo 001.009106.94.4, referente à averbação de tempo de contribuição, quanto ao total averbado que passa a ser 666 dias, e não como constou.

**Processo 001.005078.03.2** – Modifica em 25/07/2012, quanto ao tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, em relação a EUNICE TERESA LOURENÇO DA SILVA, 467501, professora da Secretaria Municipal de Educação, a averbação efetuada através do presente processo, incluindo os empregadores Prefeitura Municipal de Taquara, período de 01/03/1982 a 01/02/1983; Prefeitura Municipal de Parobé, de 02/02/1983 a 01/03/1988; e alterando o período do empregador Escola Evangélica Dorothea Schafke, para 14/09/1994 a 15/08/1995 e de

12/08/1997 a 18/12/1997, bem como o total averbado que passa a ser de 2774 dias, e não como constou.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### GABINETE DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE PORTO ALEGRE

#### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

**PROCESSO:** 001.028669.12.6.

**Registro na PGM:** Livro 761, fls. 012, sob o nº 49866.

**CONVENENTES:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete de Inovação e Tecnologia – INOVAPOA, da Secretária Municipal de Trabalho e Emprego- SMTE e da Secretaria Municipal de Educação – SMED, CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, o Sindicato das Empresas de Informática do Rio Grande do Sul – SEPRORGS, CNPJ sob o nº 91335554/0001-03; a Faculdade de Tecnologia TECBrasil – FTECBrasil, CNPJ sob o nº 09.108.340/0001-05; o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/RS, CNPJ sob o nº 092953983/0001-07; o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/RS, CNPJ sob o nº 092953983/0001-07; o Serviço Social da Indústria – SESI/RS, CNPJ sob o nº 092953983/0001-07; o IBGEN Educacional Ltda, CNPJ sob o nº 01.024.691/0001-26; o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS, CNPJ 92.963.560/0001-60; da Escola Superior de Administração, Direito e Economia – ESADE, CNPJ 92.963.560/0001-60; e da Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda – UNIRITTER, CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60.

**OBJETO:** Cooperação entre os signatários, para facilitar o acesso dos bolsistas UNIPOA no mercado de trabalho.

**PRAZO:** dois (2) anos a contar da data de sua celebração.

**BASE LEGAL:** Artigo 116 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; inciso VI do art. 2º da Lei nº 10.705, de 30 de junho de 2009; inc. XX e no § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, e Decreto nº 16.736, de 15 de julho de 2010.

Porto Alegre, 28 de junho de 2012.

**DEBORAH PILLA VILLELA**, Coordenadora-Geral do GABINETE DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

#### ATO ADMINISTRATIVO 147

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB, por seu Diretor-Geral, vem tornar público o Ato Administrativo de Cancelamento Unilateral da Concessão de Direito Real de Uso / Concessão Especial de Uso / Permissão Remunerada de Uso / Permissão Gratuita de Uso / Contrato de Promessa de Transmissão do Direito de Superfície / Termo de Ocupação com Opção de Compra / Termo de Permissão de Uso / Cessão

Gratuita de Uso / Autorização Gratuita de Uso deferida em favor dos concessionários / permissionários / superficiários / ocupantes / cessionários / autorizados, abaixo relacionados, nos termos dos processos administrativos correspondentes:

<b>Concessionários/Permissionários/ Superfícieiros/Ocupantes/Cessionários/ Autorizados</b>	<b>Loteamento</b>	<b>Número do Processo</b>
Airton Maia	Campos do Cristal	004.004482.11.5
Inácio Nereu da Silva Santiago / Maria Cleci Conceição Santiago	Campos do Cristal	004.003931.11.0
Maria Cleci Conceição Santiago	Campos do Cristal	004.003931.11.0
Michele Beatriz Cardoso / César Assis da Silva	Chocolatão	004.004613.10.4
Rubens Machado de Carvalho	Dique	004.001557.09.2
Fundação Moab Caldas de Umbanda e Africanismo	Núcleo Esperança	004.002019.99.0
Luis Gustavo Brigido Ferreira	Princesa Isabel	004.000825.12.3
Romilda Elizete Carvalho	Renascença	004.000056.12.0
Franciesca Jesus dos Santos	Santa Maria	004.002244.11.0
Adeliza Beffart dos Santos	São Guilherme	004.002011.11.5
Leomar João Horst / Nilva de Lurdes de Queiros Figueiro	São Guilherme	004.002011.11.5

Os interessados poderão manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 25 de julho de 2012.

**JORGE LUIS VANI DUSSO**, Diretor-Geral.

### **ATO ADMINISTRATIVO PARA TORNAR SEM EFEITO O CANCELAMENTO UNILATERAL DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 2.902, de 30 de dezembro de 1965, através de seu Diretor Geral, JORGE LUIS VANI DUSSO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, com amparo no diploma legal antes referido, TORNA SEM EFEITO O ATO ADMINISTRATIVO 23, publicado no DOPA de 07.02.2012, em relação à CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO deferida em favor de HÉLIO AMORIM DA SILVA, brasileiro, viúvo, que teve como objeto o imóvel localizado no Loteamento Princesa Isabel, Bloco 21, apartamento nº 202, nesta Capital, conforme registros acostados no processo administrativo nº 004.001333.12.7.

Porto Alegre, 26 de julho de 2012.

**JORGE LUIS VANI DUSSO**, Diretor-Geral.

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

### **EDITAL Nº 002/2012**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 119/2012, de 21 de novembro de 2011, que aprova o Regimento Eleitoral para eleição complementar dos representantes da sociedade civil na oitava composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), torna público que estará recebendo as inscrições dos candidatos às eleições para suplentes das Comissões Regionais de Assistência Social (CORAS), referente ao processo eleitoral complementar para o biênio 2011-2013, conforme segue:

Art. 1º - As eleições serão realizadas em conformidade com as regras deste Edital, da

Resolução nº 119/2012- Regimento Eleitoral, das Leis Complementares 352/95 , 419/98, 660/10, 661/10 e Decreto 11.469/96.

Art. 2º - Os pedidos de inscrição de candidaturas serão recebidos no período de 30/07 a 03/08 (de 2ª a 6ª feira) na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (Rua Sete de Setembro, 730, sobreloja), fone 3227-3922, no horário das 9h às 11h30 e das 14h às 17h30min, conforme estabelecido no calendário no artigo 5º.

Parágrafo Único: São requisitos para o provimento do cargo de Conselheiro de Comissão Regional de Assistência Social (CORAS):

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – ter idade mínima de 18 anos;
- III – ser morador em Porto Alegre;
- IV – ser residente na região que pretende representar ;
- V - ter participação de no mínimo 70% no último ano nas reuniões da Comissão Regional de Assistência Social (CORAS) da região que pretende representar;
- VI – a exigência acima pode ser substituída, no caso de usuário candidato, por declaração da sua condição de usuário por entidade de Assistência Social que o atende devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 3º - Nos termos do art. 2º da respectiva Resolução, serão eleitos:

I – Três (03) representantes dos usuários das Comissões Regionais de Assistência Social – CORAS, sendo três (03) vagas de conselheiros suplentes, obrigatoriamente moradores das seguintes regiões: Humaitá/Navegantes, Partenon e Centro Sul.

Art. 4º - Conforme o art. 9º da Resolução 119/2012, o registro de candidaturas será requerido em formulário fornecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), sendo instruído com os seguintes documentos:

I - Para representantes de Comissão Regional de Assistência Social (CORAS):

- a) Cópia da Carteira de Identidade, devendo ser brasileiro nato ou naturalizado e idade mínima de 18 anos;
- b) Comprovante de residência (conta de luz, conta de telefone, carnês comerciais ou declaração da instância que o indicou) na região de Porto Alegre que pretende representar, com exceção para usuários da política de assistência social;
- c) Ata da reunião da Comissão Regional de Assistência Social (CORAS) que pretende representar, referendando a indicação do candidato e declaração da mesma certificando a participação de no mínimo 70% nas reuniões da Comissão Regional de Assistência Social (CORAS) no último ano (janeiro a dezembro de 2011);
- d) A exigência constante da alínea “c” acima, referente à declaração de participação, pode ser substituída, no caso de usuário candidato, por declaração da sua condição de usuário por entidade de Assistência Social que o atende devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 5º - O calendário do processo eleitoral será o seguinte:

- a) 23 a 26/07 ? Publicações
- b) 30/07 a 03/08 (dias úteis, de 2ª a 6ªf – à tarde) a Registro de candidaturas (CORAS)
- c) 06 e 07/08 à Análise das candidaturas e impugnações, e homologação das candidaturas;
- d) 08 e 09/08 à Publicação da homologação das candidaturas no DOPA;
- e) 13 e 14/08 a Recursos de inscrições indeferidas;
- f) 15/08 a Julgamento dos recursos;
- g) 16 e 17/08 a prazo para publicação do resultado dos recursos;
- h) 20 a 27/08 a período para campanha dos candidatos às CORAS;
- i) 28/08 a Eleições dos conselheiros de CORAS entre 14h e 20h. e Apuração dos votos;
- j) 29 a 31/08 a Período para publicação do resultado das eleições no DOPA;
- k) 03 e 04/09 a Prazo para recursos;
- l) 05/09 a julgamento dos recursos;
- m) 06 a 11/09 a Período para publicação final dos resultados no DOPA;
- n) 24/09 à Posse dos Conselheiros eleitos.

Art. 6º - Será considerado eleito ao cargo de Conselheiro Suplente os candidatos que obtiverem mais votos na região, conforme dispositivo do artigo 18 do Regimento Eleitoral.

Art. 7º - Os interessados poderão retirar cópias do presente Edital e do Regimento Eleitoral no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social. Serão afixadas cópias no Quadro de Avisos da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, na Av. Ipiranga, 310, nas unidades da FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania e nas CORAS - Comissões Regionais de Assistência Social.

Porto Alegre, 16 de julho de 2012.



**João Virgílio de Almeida Garcia,**  
Presidente do CMAS.

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

### **RESOLUÇÃO 119/2012**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em Sessão Plenária realizada no dia 16 de julho de 2012, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 352, de 08 de agosto de 1995, resolve aprovar a abertura do segundo processo eleitoral complementar para o biênio 2011-2013.

#### **REGIMENTO ELEITORAL PARA SEGUNDA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NA OITAVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - PORTO ALEGRE / RS**

Art. 1º. Este regimento contém normas destinadas a regulamentar e disciplinar a eleição dos membros representantes suplentes da sociedade civil na oitava composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme dispõem as Leis Complementares nº 352/95, 419/98, 559/06, 660/10 e 661/10 e regulamentada pelos Decretos nº 11.469, de 28 de março de 1996, Decreto nº 12147 de 29 de outubro de 1998 e Decreto nº 15597, de 22 de junho de 2007.

Art. 2º. Serão eleitos:

I – Três (03) representantes dos usuários das Comissões Regionais de Assistência Social – CORAS, para os cargos de conselheiros suplentes, sendo obrigatoriamente moradores das seguintes regiões: Humaitá/Navegantes, Partenon e Centro Sul.

Art. 3º. A campanha eleitoral se desenvolverá no período compreendido entre a publicação das homologações dos registros das candidaturas até as 24 horas do dia anterior às eleições.

Parágrafo único. O candidato que mantiver comportamento inadequado (boca de urna, coação, transporte de eleitor, intimidação, etc.), desde que registrado na ata da mesa eleitoral da respectiva região, terá o registro de sua candidatura impugnado.

Art. 4º. A eleição será realizada em dia, horário e local designados pela Comissão Eleitoral., conforme seja conveniente pela diversidade do pleito.

§ 1º A eleição dos representantes das Comissões Regionais de Assistência Social - CORAS acima citada, será realizada dia 28 de agosto de 2012, entre 14 e 20 horas.

§ 2º Após o encerramento do pleito, o presidente da mesa deverá entregar as urnas lacradas impreterivelmente até as 21h 30minna sede do CMAS.

§ 3º Cada região deverá indicar à Comissão Eleitoral o local em que poderá ser realizado o pleito a fim de constar em edital.

#### **DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 5º. A Comissão Eleitoral será composta por representantes da Secretaria Municipal da Administração – SMA, conselheira Manoela Alves Rodrigues; representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS , conselheira Elisabete Ramos Glassmann; União das Associações de Moradores de Porto Alegre – UAMPA , conselheiro Renato de Oliveira Santos; conselheiro João de Deus Pawlak, da CORAS Nordeste, com Assessoria Jurídica consultiva da FASC, através da Doutora Jucemara Beltrame, conforme Resolução nº 191/2011 do CMAS, alterada pelas Resoluções nº 030 e 133/12. A Diretoria Executiva será representada pelo Conselheiro João Virgílio de Almeida Garcia, junto à Comissão Eleitoral.

Art. 6º. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples.

Art. 7º. Compete à Comissão Eleitoral

- I- Eleger o presidente da comissão;
- II - Elaborar o regimento eleitoral;
- III- Encaminhar o regimento para aprovação da plenária;
- IV- Dar publicidade ao processo;

- V- Analisar os recursos;
- VI - Acompanhar todo o processo.

Art. 8º. Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:

- I - Fazer cumprir o presente regimento;
- II - Distribuir os processos remetidos à Comissão Eleitoral dentre os seus membros;
- III - Determinar diligências, quando decididas pela Comissão Eleitoral;
- IV - Expedir atos, notificações e publicações das decisões da Comissão Eleitoral;
- V - Homologar as candidaturas.

Parágrafo único. Os recursos das candidaturas serão analisados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, juntamente com os demais membros.

Art. 9º. O registro de candidaturas será requerido em formulário fornecido pelo CMAS, sendo instruído com os seguintes documentos:

I - Para representantes suplentes de CORAS/Comissões Regionais de Assistência Social:

- a) Cópia da Carteira de Identidade, devendo ser brasileiro nato ou naturalizado e idade mínima de 18 anos;
- b) Comprovante de residência (conta de luz, conta de telefone, carnês comerciais ou declaração da instância que o indicou) na região de Porto Alegre que pretende representar, com exceção para usuários da política de assistência social;
- c) Ata da reunião da CORAS que pretende representar, referendando a indicação do candidato e declaração da mesma certificando a participação de no mínimo 70% nas reuniões da CORAS no último ano (janeiro a dezembro de 2011);
- d) A exigência constante da alínea “c” acima, referente à participação, pode ser substituída, no caso de usuário candidato, por declaração da sua condição de usuário pelos CRAS ou CREAS, ou por entidade de Assistência Social que o atende, devidamente inscrita no CMAS.

§ 1º - O requerimento será protocolado no período de 30/07 a 03/08 do corrente ano (nos dias úteis, de 2ª a 6ª f.), previsto pelo Edital nº 02/2012 no horário compreendido entre 9h às 11h 30min e das 14h às 17h 30min, na sede do CMAS (Rua Sete de Setembro, 730, sobreloja).

§ 2º- A declaração referida na alínea “d” deverá ser requerida nos serviços das entidades de Assistência Social da sua região.

Art. 10. É admitido o pedido de registro de candidatura por terceiros mediante procuração específica e autenticada em cartório.

Art. 11. Admite-se o uso de apelidos pelos candidatos. Havendo coincidência, terá registro preferencial o primeiro que requerer.

Art. 12. Não será aceita a inscrição de candidato sem a apresentação da documentação completa exigida conforme o artigo 9º.

Art. 13. A impugnação de candidaturas será anexada ao processo de registro do candidato e, havendo mais de uma para o mesmo, serão decididas conjuntamente pela Comissão Eleitoral, antes do prazo de homologação da mesma.

## DA ELEIÇÃO

Art. 14. Compete ao órgão gestor da Política de Assistência Social – FASC promover os meios de infra estrutura, organizar os locais de votação, formar as mesas receptoras e encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito, inclusive designação de mesários e escrutinadores, com acompanhamento da Comissão Eleitoral

§ 1º. A Comissão Eleitoral decidirá de pronto as eventuais impugnações de mesários e escrutinadores.

§ 2º. Cada candidato poderá indicar um (1) fiscal devidamente credenciado através de ofício ao CMAS até dois dias úteis anteriores à eleição.

## DOS ELEITORES

Art. 15. O eleitor pessoa física, maior de 16 anos, habilitar-se-á ao voto no momento da eleição, na sua respectiva região, mediante apresentação de documento de identidade com fotografia e com comprovante de residência (contas de luz, telefone, água, gás, carnês comerciais, envelopes comerciais ou congêneres em nome do eleitor) e na falta deste, poderá apresentar declaração através dos serviços de Assistência social da rede própria ou conveniada da região que é atendido.

## DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 16. As Juntas Eleitorais decidirão de pronto as eventuais impugnações de votos.  
Parágrafo único: Das decisões cabe recurso imediato à Comissão Eleitoral.

Art. 17. A planilha de apuração correspondente a cada urna deverá ser assinada pelos escrutinadores e pelos fiscais presentes.

§ 1º. Cada candidato poderá indicar um (1) fiscal devidamente credenciado no CMAS até o dia da eleição.

§ 2º. Na ausência de fiscais serão convocadas 2 (duas) testemunhas.

## DOS ELEITOS

Art. 18. Será considerado representante suplente da CORAS (Humaitá/Navegantes, Partenon e Centro Sul) o candidato com maior número de votos.

Parágrafo único: Em caso de empate, assumirá o candidato mais idoso.

## DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 19. A Comissão Eleitoral funcionará na sede do Conselho Municipal de Assistência Social todas as quartas-feiras, das 14h às 16h, para atendimento ao público.

Art. 20. As publicações referidas pela presente Resolução serão divulgadas no Diário Oficial do município de Porto Alegre e afixadas no painel de avisos na sede do CMAS.

Art. 21. Os casos omissos no presente regimento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 16 de julho de 2012.

João Virgílio de Almeida Garcia,  
**Presidente do CMAS.**

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 01.021156.12.3

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** FÓRUM CULTURAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

**OBJETO:** Pagamento de 01 inscrição para JOSÉ ALFREDO FLORES ROJAS, da CONTROLADORIA GERAL, para participar do VIII FÓRUM BRASILEIRO DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e FÓRUM DE DIREITO DA ECONOMIA E CONTRATOS PÚBLICOS, nos dias 08 a 10 de agosto de 2012, no Rio de Janeiro/RJ.

**VALOR:**R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)

**DOTAÇÃO:** 1301-2541-339039480100-1

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de julho de 2012.

**ROBERTO BERTONCINI**, Secretário.

**REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 225/2012**  
**PROCESSO 001.025707.12.4**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que o item 3 da Licitação acima FOI REVOGADO, por interesse da Administração.

Porto Alegre, 30 de julho de 2012.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**  
**PROCESSO 001.026588.12.9**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a prorrogação da data de abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, em virtude de modificação da especificação do edital.

**PREGÃO ELETRÔNICO 227/2012 – MATERIAIS HOSPITALARES - COMPAMATE**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 10 de agosto de 2012

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 215/2012**  
**PROCESSO 001.025697.12.9**

**C.E.L.M DE SOUZA LEÃO** - ITENS: 14, 16, 17, 18.  
**DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA - EPP.** – ITENS: 3, 10, 13.  
**DUCA MÓVEIS LTDA – EPP** – ITEM: 12.  
**J.B. MARTINS – ME** – ITENS: 2, 4.  
**FRACASSADOS:** ITENS: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 15.  
**DESERTOS:** ITENS: 19, 20.

**PREGÃO ELETRÔNICO 216/2012**  
**PROCESSO 001.025698.12.5**

**ARISTEU ABREU DE SOUZA-EPP** - ITEM: 3.  
**COMERCIAL BOA PRÁTICA LTDA.** – ITENS: 1, 17.  
**COMERCIAL PORCELANAS E TALHERES KNETIG LTDA.** – ITENS: 9, 13, 16.  
**J.B MARTINS - ME:** ITENS: 2, 4, 5, 6, 7, 10, 15.  
**DESERTOS:** ITENS: 8, 11, 12.  
**FRACASSADOS:** ITEM: 14.

**PREGÃO ELETRÔNICO 220/2012**

## PROCESSO 001.025702.12.2

**COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA.** – ITENS:6, 9, 11.  
**M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA.**- ITENS:3, 8, 10, 14.  
**MATEFI COMERCIAL LTDA.** – ITEM:18.  
**MATTNER & BUENO LTDA..** – ITENS:7, 12, 13, 15, 17.  
**PD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES E TEXTÉIS LTDA.** – ITENS: 4, 5.  
**DESERTOS:** 1, 16.  
**FRACASSADO:**2.

Porto Alegre, 26 de julho de 2012.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,** Gestor.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 01.019205.12.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** SENAC-EAD

**OBJETO:** Pagamento de 01 inscrição para a CGF, em nome de ADELSON AZEVEDO JARDIM, para participar do Curso de Especialização em Governança de TI, na modalidade EAD, a partir de segundo semestre de 2012, em Porto Alegre/RS

**VALOR:**R\$ 4.240,00 (Quatro mil, duzentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO:** 1301-2541-339039480100-1

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de julho de 2012.

**ROBERTO BERTONCINI,** Secretário.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Joselaine Passos Gorziza – Me. CNPJ 10.930.752/0001-05.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 42748 por 12 meses, a contar de 15/03/2012. Altera o valor a ser pago pelo Município, com reajuste na variação do IPCA de 6,5031100%, competência janeiro/2011 a dezembro/2011; Reequilíbrio econômico-financeiro na variação de 14,13%% a contar de 01/01/2011; A Contratante pagará a Contratada a partir de 01/01/12, o valor mensal de R\$ 36.139,74, perfazendo um valor total anual de R\$ 433.676,87.As partes acordam o acréscimo no Contrato em R\$ 29.817,74 correspondente a 6,88%. A partir da assinatura do III Termo Aditivo valor mensal R\$ 38.624,44,perfazendo um valor total anual de R\$ 463.494,61.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 57, II 65, “d” da Lei Federal 8666/93.

**PROCESSO 001.034180.10.9**

Porto Alegre, 26 de julho de 2012.

**MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO,** Procurador-Geral em exercício.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** Consórcio Nova Bento (Construtora Cidade Ltda. e Sultepa Construções e Comércio Ltda.)  
**OBJETO:** Contrato 49900, execução na III perimetral (Obra de Arte) do Viaduto da Avenida Bento Gonçalves.  
**PRAZO:** 24 meses consecutivos a contar da Ordem de Início de Serviço.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência 002.081016.12.3.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401-1560-449051990000-1 e 1401-1560-449051990000-2025.  
**VALOR:** R\$ 72.695.675,95.  
**PROCESSO 002.081016.12.3**

Porto Alegre, 24 de julho de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** Consórcio Nova Bento (Construtora Cidade Ltda. e Sultepa Construções e Comércio Ltda.)  
**OBJETO:** Pororientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (Pedido de Informação 014/2012-SPA1), ficam suprimidos e/ou corrigidos vários serviços identificados nas planilhas, que integram o Termo Aditivo 49901, passando o preço global do Contrato 49900 para R\$ 69.673.748,39, com uma diferença a menor de 4,2%.  
**PROCESSO 002.081016.12.3**

Porto Alegre, 24 de junho de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde.  
**LOCADOR:** Dallasanta – Empreendimentos e Incorporações Ltda. CNPJ 04.367.456/0001-45.  
**OBJETO:** Contrato 49850, locação não residencial de imóvel situado na Avenida Ipiranga, 3485.  
**PRAZO:** 1 ano, ininterrupto, a contar da data de sua assinatura.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos da Lei Federal 8666/93, artigo 24, X, e Lei de Locações 8245/91  
**VALOR:** R\$ 23.500,00 mensal durante período de 12 meses.  
**PROCESSO 001.002936.12.7**

Porto Alegre, 12 de julho de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENIENTE:** Círculo Operário Porto Alegrense. CNPJ 92.808088/0008-67.  
**OBJETO:** Altera a redação do plano de trabalho do Convênio 48376 no que tange a conta bancária exclusiva em nome da entidade, referente ao repasse de recursos oriundos do PNAE: O valor do recurso que consta na cláusula terceira, item 3.1.2, será repassado e depositado em conta corrente exclusiva 06.075922.0-4, agência 0080, Bannisul S/A, em nome da Entidade.  
**PROCESSO 001.048285.11.0**

Porto Alegre, 18 de julho de 2012.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde.  
**CONTRATADA:** Portotec – Construtora Ltda. CGC 08.571.673/0001-03.  
**OBJETO:** Reajuste no valor do Contrato 43647 em R\$ 7.012,11, pelos índices CESO/Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 65, II, parágrafo 8º da Lei Federal 8666/93.  
**PROCESSO 001.069092.08.7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** Coesul Construtora Extremo Sul Ltda.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 43709 por 6 meses, a contar de 01/07/12 até 31/12/12.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 8666/93.  
**PROCESSO 002.081024.09.6**

Porto Alegre, 19 de julho de 2012.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.  
**CONTRATADA:** Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda. CNPJ 90.330325/0001-25.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 45995 por 12 meses, a contar de 02/06/12 até 01/06/13.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8666/93.  
**PROCESSO 001.041175.10.7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde.  
**CONTRATADA:** Lisamar Comércio e Serviços Ltda. CNPJ 91.955.146/0001-46.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 41779 por 06 meses, a contar de 18/05/12 ou até a conclusão do Pregão Eletrônico de Serviços 084/2011. Valor mensal de R\$ 11.800,00 e global de R\$ 70.800,00.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8666/93.  
**PROCESSO 001.032652.09.7**

Porto Alegre, 20 de julho de 2012.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** Pavway Pavimentadora, Construção e Projetos Ltda. CGC 04.256.266/0001-50.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 43597 por 06 meses, a contar de 01/07/12 até 31/06/13. Esta prorrogação importa o valor de R\$ 648.287,89. Dotação Orçamentária 1401-2079-339039.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8666/93.  
**PROCESSO 002.082026.09.2**

Porto Alegre, 23 de julho de 2012.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** Portotec Construtora Ltda. CGC 08.571.673/0001-03.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 46096 por 150 dias, a contar de 29/04/12 até 25/09/12.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso VI, da Lei Federal 8666/93.  
**PROCESSO 002.081006.11.0**

Porto Alegre, 24 de julho de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENIENTE:** Centro Comunitário Quinta do Portal. CNPJ 94.436.052/0001-59.  
**OBJETO:** Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico e conveniadas.  
**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de dezembro de 2013.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nas normas da Constituição Federal, à Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, à Lei Federal 8666/93, as Resoluções do CD/FNDE, bem como as estipulações do Plano de Trabalho.  
**VALOR:** R\$ 11.940,00.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2212-335092990100.3003.  
**PROCESSO 001.052393.11.9**

Porto Alegre, 18 de julho de 2012.

## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.  
**PERMISSIONÁRIO:** Jayme Baptista Libanio. CPF 014.683.830-00.  
**OBJETO:** Permissão de Uso 49863 do próprio municipal na Rua Coronel Villagran Cabrita (ao lado do 184).

Quarteirão Rua Coronel Villagran Cabrita, Avenida Bento Gonçalves, Rua Veríssimo Rosa e Rua Everaldo Marques da Silva. Bairro Partenon. O imóvel será utilizado pelo Permissionário para escritório de serviços jurídicos, corretagem de imóveis, contagem de veículos.

**PRAZO:** Indeterminado

**VALOR:** 400,00 mensais

**PROCESSO 001.103454.10.1**

Porto Alegre, 20 de julho de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**CEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CESSIONÁRIO:** Estado do Rio Grande do Sul. CNPJ 87.934.675/0001-96.

**OBJETO:** Cessão de Uso 49867, do próprio municipal na Rua Delfino Riet, 525. Quarteirão: Rua Delfino Riet, Rua Paulino Chaves, Rua Tomaz Edson e Rua Caldre Fião. Bairro: Santo Antônio. Será utilizado pela Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Luzia. A título gratuito.

**PRAZO:** 25 anos.

**PROCESSO 001.012137.12.0**

Porto Alegre, 23 de julho de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

### **TOMADA DE PREÇOS 002.081022.12.3**

**OBJETO:** Reforma e Restauração geral do prédio para instalação da Casa dos Conselhos. Endereço: Av. João Pessoa, n° 1100, Bairro Cidade Baixa.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 23 de Agosto de 2012 às 10h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação, localizada na Av. Borges de Medeiros, 2244 – 3º andar. O custo para execução dos serviços em epígrafe é de R\$ 546.169,39. A despesa da referida LICITAÇÃO correrá por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA “2301-1351-449051”. O edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do site [www.portoalegre.rs.gov.br/smov](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smov). Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação através do fone (51)3289-8805.

Porto Alegre, 30 de Julho de 2012.

**ADRIANO BORGES GULARTE**, Secretário.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

### **INEXIGIBILIDADES**

**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 001.011543.12.4

**CONTRATADO:** Voltaire Schilling

**CPF:** 152.292.110-91



**OBJETO:** Ministrando o curso "Itália no Desafio dos Tempos"  
**VALOR:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2429.339036

Porto Alegre, 22 de junho de 2012

**PROCESSO:** 001.013137.12.3  
**CONTRATADO:** Paulo Ricardo Gaertner Inchauspe  
**CPF:** 484.404.180-00  
**OBJETO:** Apresentação e locução do Projeto República do Rock  
**VALOR:** R\$ 3.429,00 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2573.339036

Porto Alegre, 06 de junho de 2012

**PROCESSO:** 001.026810.12.3  
**CONTRATADO:** V & N Produções Artísticas Ltda  
**CNPJ:** 14.134.021/0001-04  
**OBJETO:** Apresentação do show musical do Grupo Violentango dentro do Festival de Inverno  
**VALOR:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039

Porto Alegre, 19 de junho de 2012

**PROCESSO:** 001.022435.12.3  
**CONTRATADO:** Tiago Pereira Coelho  
**CNPJ:** 15.050.928/0001-58  
**OBJETO:** Cessão de direitos de obras fotográficas de Leonardo Remor  
**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2572.339039

Porto Alegre, 16 de julho de 2012

**PROCESSO:** 001.011364.12.2  
**CONTRATADO:** Fábio Sant'Ana Zimbres  
**CPF:** 066.069.668-17  
**OBJETO:** Ministrando o curso "Desenho para Xilografia"  
**VALOR:** R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2714.339036

Porto Alegre, 13 de julho de 2012

**PROCESSO:** 001.015267.12.1  
**CONTRATADO:** Daniel Pereira dos Santos  
**CPF:** 534.848.860-72  
**OBJETO:** Instrutor de Oficina de Figurino  
**VALOR:** R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339036

Porto Alegre, 13 de julho de 2012

**PROCESSO:** 001.011541.12.1  
**CONTRATADO:** Luis Augusto Fischer  
**CPF:** 066.069.668-17  
**OBJETO:** Ministrando o curso "Inteligência com Dor"  
**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2429.339036

Porto Alegre, 17 de julho de 2012

**PROCESSO:** 001.026811.12.0  
**CONTRATADO:** Andréia Martins Feyh  
**CNPJ:** 15.738.062/0001-72  
**OBJETO:** Assessoria de produção do Festival de Inverno  
**VALOR:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso III, da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039

Porto Alegre, 17 de julho de 2012

**PROCESSO:** 001.023897.12.0  
**CONTRATADO:** Nairo Moleda  
**CNPJ:** 12.074.004/0001-01  
**OBJETO:** Restauração da Maquete do Solar Lopo Gonçalves  
**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VII, da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1005.2544.339039

Porto Alegre, 13 de julho de 2012

**PROCESSO:** 001.028871.12.0  
**CONTRATADO:** Carlos Rafael Guimaraens Filho  
**CPF:** 264.558.460-87  
**OBJETO:** Realização de estudos técnicos e planejamento para o projeto “Secretaria Municipal da Cultura – 25 anos”  
**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso I, da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1003.2493.339036 e 1005.2544.339036

Porto Alegre, 17 de julho de 2012

**PROCESSO:** 001.011538.12.0  
**CONTRATADO:** Antonio Marcos Vieira Sanseverino  
**CPF:** 656.346.670-20  
**OBJETO:** Ministrando o curso “E agora Drummond”  
**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2429.339036

Porto Alegre, 13 de julho de 2012

**PROCESSO:** 001.020486.12.0  
**CONTRATADO:** Gilmar de Oliveira Fraga  
**CPF:** 520.701.150-20  
**OBJETO:** Ministrando a oficina “A Palavra Ilustrada”  
**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2429.339036

Porto Alegre, 13 de julho de 2012

**PROCESSO:** 001.024861.12.0  
**CONTRATADO:** José Antonio Marques  
**CPF:** 184.246.270-91  
**OBJETO:** Apresentação do espetáculo teatral “Navio Negroiro”  
**VALOR:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2428.339036

Porto Alegre, 13 de julho de 2012

**PROCESSO:** 001.013214.12.8  
**CONTRATADO:** Carla Vendramin  
**CPF:** 583.451.830-34  
**OBJETO:** Desenvolver “Oficina de Dança para Crianças de todas as Habilidades”  
**VALOR:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2428.339036

Porto Alegre, 13 de julho de 2012

**PROCESSO:** 001.008887.12.8  
**CONTRATADO:** Felipe Bier de Araújo Corrêa  
**CNPJ:** 07.301.349/0001-02  
**OBJETO:** Empresária exclusiva para realizar apresentação da Banda Nenung & Projeto Dragão dentro do Projeto "Usina da Praça"  
**VALOR:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039

Porto Alegre, 13 de julho de 2012

**PROCESSO:** 001.011542.12.8  
**CONTRATADO:** Paulo Gilberto Fagundes Visentini  
**CPF:** 219.193.050-68  
**OBJETO:** Ministrando o curso "A Crise do Modelo Europeu: O Euro e a Instabilidade Política"  
**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2429.339036

Porto Alegre, 17 de julho de 2012

**PROCESSO:** 001.015546.12.8  
**CONTRATADO:** Suzana Maciel D'Ávila  
**CPF:** 282.791.070-53  
**OBJETO:** Instrutora de Oficina de "Jazz" para o Grupo Experimental de Dança  
**VALOR:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339036

Porto Alegre, 06 de junho de 2012

**PROCESSO:** 001.027297.12.8  
**CONTRATADO:** Leonardo Costa Dias  
**CPF:** 004.128.010-51  
**OBJETO:** Ministrando workshop sobre sapateado americano  
**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339036

Porto Alegre, 16 de julho de 2012

**PROCESSO:** 001.026812.12.6  
**CONTRATADO:** Juliana Alovisi Machado  
**CPF:** 623.070.700-44  
**OBJETO:** Assessoria de produção artística do Festival de Inverno  
**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso III, da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2573.339036

Porto Alegre, 17 de julho de 2012

**PROCESSO:** 001.015266.12.5  
**CONTRATADO:** Denílson de Jesus Pinto  
**CPF:** 927.169.700-68  
**OBJETO:** Apresentação da Banda Táxi Driver no evento "7º Festival de Inverno de Porto Alegre"  
**VALOR:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339036

Porto Alegre, 13 de julho de 2012

**PROCESSO:** 001.027295.12.5

**CONTRATADO:** Luís Carlos Soares Nunes  
**CPF:** 814.460.120-34  
**OBJETO:** Apresentação de dança de rua "Batida da Rua"  
**VALOR:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339036

Porto Alegre, 22 de junho de 2012

**PROCESSO:** 001.011540.12.5  
**CONTRATADO:** Voltaire Shilling  
**CPF:** 152.292.110-91  
**OBJETO:** Ministrar o Curso "Mil Anos de Confronto: das Cruzadas à Primavera Árabe"  
**VALOR:** R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2429.339036

Porto Alegre, 12 de julho de 2012

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 001.016880.12.9  
**CONTRATADO:** Shopping Tour Câmbio e Turismo Ltda  
**CNPJ:** 01.802.239/0001-48  
**OBJETO:** Transporte bagagem integrantes Grupo Alemão Berliner  
**VALOR:** R\$ 16.097,20 (dezesseis mil e noventa e sete reais e vinte centavos)  
**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 130/2011 (SMF), da lei nº 866/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal 11555/96  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2428.339039

Porto Alegre, 13 de julho de 2012

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### PREGÃO ELETRÔNICO 334/2012

PROCESSO 003.080419.12.7

**OBJETO:** Escadas

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 10/08/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 10/08/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 10/08/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 30 de julho de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais.

**ESCLARECIMENTO**  
**PREGÃO FÍSICO nº 22/2012**  
**PROCESSO 003.080429.12.2**

**OBJETO:** Serviços Profissionais Periciais Contábeis.

Tendo em vista consultas formuladas por empresas interessadas na licitação em epígrafe, a Gerência de Licitações e Contratos esclarece os **quantitativos estimados por tipos de serviço** e os **custos referenciais médios de mercado estimado por tipos de serviços**.

Desta forma, informamos esses itens se encontram disponíveis no sítio [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234).

Porto Alegre, 27 de julho de 2012,

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais.

**ESCLARECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 320/2012**  
**PROCESSO 003.080381.12.0**

**OBJETO:** Materiais diversos para ginástica

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 09/08/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 09/08/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 09/08/2012.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa que para o item 06 do Lote 01 do edital em epígrafe deve ser considerada a Especificação Detalhada no Anexo IV.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 30 de julho de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** Laweg Engenharia Ltda

**CONTRATO 003.080123.12.0**

**OBJETO:** regularização de ligações de esgoto

**VALOR:** R\$ 396.321,00

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Biscaíno Automação Industrial Ltda

**CONTRATO 003.080253.12.1**

**OBJETO:** manutenção em impressoras

**VALOR:** R\$ 31.000,00

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Fernando Rougê Bombas Compressores e Instrumentação Ltda

**CONTRATO 003.080397.12.3**

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 18.460,00

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** A.C. Automação e Controles Industriais Ltda  
**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080073.09.3**  
**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** Transportes Carmo Ltda – ME  
**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080185.09.6 – 01**  
**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** SCTUR Locação de Veículos Ltda  
**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080185.09.6 – 06**  
**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** Transportes Unicar Ltda – ME  
**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080185.09.6 – 08**  
**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** SJF Engenharia Ltda  
**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080273.11.4**  
**OBJETO:** acréscimo de itens novos

**CONTRATADA:** Andrea Machado de Oliveira  
**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080369.11.1**  
**OBJETO:** inclusão de cláusula contratual

**CONTRATADA:** Sul Ar e Água Equipamentos Ltda  
**I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 07 DA CONCORRÊNCIA 05/2011**  
**OBJETO:** alteração de marcas dos itens

**TERMO DE INDENIZAÇÃO 003.080385.08.7**  
**CONTRATADA:** Osmar Luiz Bazotti & CiaLtda  
**OBJETO:** pagamento de indenização referente a serviços prestados

Porto Alegre, 30 de julho de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO FÍSICO 19/2012**  
**PROCESSO 003.080412.12.2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Manutenção equiptos de análises instrumentais da DVP e DVT.

**EMPRESA VENCEDORA:** PERKINELMER DO BRASIL LTDA.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 27 de julho de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

## RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 121/2012

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para chassis de ônibus

A Companhia Carris torna pública a retificação na publicação do dia 27/07/2012, do edital do certame em epígrafe. **Onde consta:** "INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h - dia 10/08/2012 "; **Leia-se:** "INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 9h - dia 10/08/2012 ".

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 27 de julho de 2012.

Arqº **SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## PREGÃO PRESENCIAL 51/2012

**OBJETO:** Aquisição de Ônibus Articulado com Financiamento

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 13/08/2012, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 27 de julho de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2012

**PROCESSO:** 008.005839.12.2

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Santa Fé Comercial Ltda.

**OBJETO:** Fornecimento e Instalação de Porta.

**VALOR:** R\$ 2.557,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de julho de 2012.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** Tomada de Preço 06/2012

**PROCESSO** 008.003465.12.8

**OBJETO:** Aquisição de Material Elétrico

FORNECEDOR: KWA MAT. E EQUIP. ELETRICOS LTDA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.
400	CABO ELETRICO PRETO 2X1MM2 750V	M	3.000	R\$ 0,84

493	CABO LETRICO PRETO 2X4MM2 750V	M	2.000	R\$ 3,00
7749	FIO ELETRICO VERMELHO 1X2,5MM2 750V	M	200	R\$ 0,72
37443	PROTETOR CLAMPER P/ REDES SEMAFORIZADAS MOD. 822 B.020	PC	30	R\$ 58,80
37176	REATOR P/ LAMPADA VAPOR METALICO 70W, 220V	PC	15	R\$ 21,00
24317	CONECTOR DE LATÃO TOMADA MULTIPLA FIO 10MM2	BR	20	R\$ 2,76
183	CONECTOR DE LATÃO TOMADA MULTIPLA FIO 6MM2	BR	170	R\$ 1,97
558	ELETRODUTO DE PVC PRETO ½ POL. BARRA C/03M	BR	40	R\$ 1,91
6777	ISOLADOR PORCELANA TP CASTANHA MARROM 60X40MM 2F	PC	2.000	R\$ 2,35
30260	LUVA P/ ELETRODUTO EM PVC ¾ POL. S/ROSCA CZ	PC	50	R\$ 0,82
30236	TAMPA CEGA P/ CONDULETE EC	PC	20	R\$ 1,31
6777	ISOLADOR PORCELANA TP CASTANHA MARROM 60X40MM 2F	PC	1.800	R\$ 2,35
<b>Total do Fornecedor ---&gt;</b>				<b>R\$ 22.726,70</b>

<b>FORNECEDOR: FERRAGEM PEZZOLATO LTDA</b>				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.
370	CABO TELEF. 2 PARES 0,65MM2 P/ CONDUTOR CCE-APL-ASF AUTO	M	10.000	R\$ 2,76
540	ELETRODO E-6013 AWS 2,50MM	KG	100	R\$ 9,10
3069	ELETRODO E-6013 AWS 3,25MM	KG	100	R\$ 8,50
2798	SOQUETE COMPLETO ANTIVIBRAT. P/ LAMPADA FLUORESC. COMUM	PC	200	R\$ 1,05
51586	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76X79MM 18M 01 LEITO	PC	12	R\$ 4,90
540	ELETRODO E-6013 AWS 2,50MM	KG	100	R\$ 9,10
3069	ELETRODO E-6013 AWS 3,25MM	KG	100	R\$ 8,50
540	ELETRODO E-6013 AWS 2,50MM	KG	300	R\$ 9,10
<b>Total do Fornecedor ---&gt;</b>				<b>R\$ 34.118,80</b>

<b>FORNECEDOR: METALICA INDUSTRIA E COM. DE METAIS LTDA</b>				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.
32298	CABO DE COBRE NU 16MM	KG	80	R\$ 37,57
396	CABO ELETRICO PRETO 4X1,5MM2 750V	M	10.000	R\$ 2,10
33324	LAMPADA VAPOR METALICO 70W TUBULAR DUPLO	PC	300	R\$ 30,96
32298	CABO DE COBRE NU 16MM	KG	20	R\$ 37,57
<b>Total do Fornecedor ---&gt;</b>				<b>R\$ 34.045,00</b>

<b>Total Geral ---&gt;</b>			<b>R\$ 90.890,50</b>
----------------------------	--	--	----------------------

**BASE LEGAL:** Artigo 22, inciso II, §2º combinado com artigo 23, inciso II, letra "b", da Lei 8.666/93

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**ADJUDICAÇÃO DIRETA 004/2012**



**PROCESSO: 009.002696.12.6**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Linha Médica equipamentos para Medicina Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de divãs para exames clínicos, escadas dois degraus, aparelhos para medir pressão arterial adulto mesa/parede, negatoscópios, otoscópios, cadeira de rodas, balança antropométrica, estetoscópios e lanternas.

**VALOR:** R\$ 7.893,60

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de julho de 2012.

**LUIZ FERNANDO RIGOTTI**, Diretor-geral

## **ADJUDICAÇÃO DIRETA 006/2012**

**PROCESSO: 009.002804.12.3**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** TÂNIA MARIA SANTOS ALVES.

**OBJETO:** Aquisição de obras literárias para uso na Péricia Médica do PREVIMPA.

**VALOR:** R\$ 409,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e Instrução Normativa 001/03.

Porto Alegre, 27 de julho de 2012.

**LUIZ FERNANDO RIGOTTI**, Diretor-geral

## **ADJUDICAÇÃO DIRETA 008/2012**

**PROCESSO: 009.002910.12.8**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** LIVRARIA E PAPELARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.

**OBJETO:** aquisição de cestos para papeis, saboneteiras e toalheiros para a Péricia Médica.

**VALOR:** R\$ 990,32

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e instrução normativa 01/03.

Porto Alegre, 27 de julho de 2012.

**LUIZ FERNANDO RIGOTTI**, Diretor-geral

### **EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Oliván Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248